

Lei nº 43.

sinuata: - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir no exercício vigente, o Crédito Especial de R\$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para compra de um caminhão. A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, - decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar do Sr. Graçiliano da Silva Reis, um caminhão "Ford" F-600, com carroceria Multisemes, modelo 98, com quatro rodas para minério, tipo J.955.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para a entrada inicial e despesas decorrentes do contrato de compra e venda do veículo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itaiti, aos 17 de junho de 1957

Prefeito Municipal
Sebastião Pulart de Almeida